

1º T.A AO CONTRATO Nº008/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2021-FMAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO FMAE E A EMPRESAF MARAJO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE**, com sede na Passagem Maria da Graça, nº. 565, Marambaia, CEP:66623-640, inscrita no CNPJ Nº.15.742.539/0001-93, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidenta Sr^a. BRUNA DA SILVA CAVALCANTE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade Nº 6153973 SSP/PA. e CPF/MF Nº 018.214.162-44, residente e domiciliada em Belém/PA, e de outro lado a empresa **MARAJO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 63.859.961/0001-76, com sede na Avenida Roberto Camelier, nº 1287, bairro: Jurunas, CEP: 66.045-110, Belém/PA, telefone: (91) 3038-3920, 99988-7181, e-mail: contabilidade@marajoveiculos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr(a). **AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS**, RG 4088641, CPF 218.267.652-04 residente e domiciliado na Avenida Governador Magalhães Barata nº 110 Edifício Verona Apt 502, Bairro Nazaré, CEP 66040-170, neste ato firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2021- FMAE decorre do Pregão Eletrônico SRP nº 068/2020 e da Ata de Registro de Preços nº 187/2020, sob a égide da na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 64.684/10, nº 48.804A/05 e nº 75.004/13, **Processo Administrativo nº 112/2022-FMAE** e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **008/2021-FMAE**, tem por objeto a repactuação; a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 21 de julho de 2022 e término em 20 de julho de 2023; bem como a supressão de item nos termos da cláusula Terceira do presente termo, para atender as necessidades da FMAE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR COM ALTERAÇÕES DA REPACTUAÇÃO E DA SUPRESSÃO

3.1 – O Presente Termo Aditivo apresenta as alterações de valores da prestação de Serviço, atualizados pela repactuação e suprimido um item conforme disposto no quadro abaixo, de acordo com a autorização da ordenadora de despesas:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1-A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela locação de veículos automotores deste TERMO ADITIVO o valor global de **R\$ 124.723,32 (cento e vinte e quatro mil setecentos e vinte três reais e trinta e**

T.A. do Contrato nº 008/2022 1

dois centavos).

4.2 - No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do serviço ofertado, e ainda informação do veículo ofertado como: Marca; Modelo; Fabricante; Ano de Fabricação; Tipo de Combustível e Garantia.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LOCAÇÃO / DIÁRIA R\$	VALOR MENSAL LOCAÇÃO R\$	VALOR ANUAL / TOTAL LOCAÇÃO / DIÁRIA R\$
04	LOCAÇÃO MENSAL: VEÍCULO CAMINHÃO (especificações mínimas): CAMINHÕES ¾, zero quilômetro: categoria leve; com baú reforçado em alumínio; capacidade mínima da carga de, no mínimo, 6 (seis) toneladas; potencia 156 cv 2.200 rpm; comprimento 6.100, largura 2.176, altura 2.480, cor prata, bateria 24 (2x12V), alternador 28 V/80ª, pneus 215/75 R17.5,seis rodas sendo duas dianteira e quatro traseiras, tanque de combustível 150 litros, tanque de óleo Arla 32 litros, frios tambor /disco, freio de estacionamento câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente, freio auxiliar convencional + topbrake, eletrônica auxiliar ABS (sistema anti travamento das rodas, direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre. Com implemento carroceria de carga baú medindo 4.60 m de comprimento por 2,10 m de altura por 2.20 m largura. Com uma Porta traseira em duas folhas e uma porta lateral no lado direito, atendendo as especificações	1	R\$ 10.393,61	R\$ 10.393,61	R\$ 124.723,32
VALOR TOTAL R\$				R\$ 124.723,32	
Valor por extenso: cento e vinte e quatro mil setecentos e vinte três reais e trinta e dois centavos					

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Funcionais Programáticas: 2.08.31.12.122.0007.2312

Elementos de Despesa: 3390390000;

Fontes de Recursos: 15000000000;

5.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÕES

6.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 20 de Julho de 2022.

BRUNA SILVA CAVALCANTE
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
AO ESTUDANTE FMAE/PMB

AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS
MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,

1. NOME:

RG: _____ CPF: _____

2. NOME:

RG: _____ CPF: _____